

## DECRETO Nº 00094/18 de 24 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
02.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.500,00
03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB	
05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.400,00
05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.	
05.01.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB	
05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	400,00
05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.	
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.500,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS	
08.01 - OBRAS	
08.01.04.122.0133.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	200,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADANIA	
09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
09.01.08.122.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.03 - PROCURADORIA	
02.03.04.091.0012.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
02.02 - CONTROLE INTERNO	
02.02.04.124.0011.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.	
05.01.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB	
05.02.12.361.0113.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.400,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.

05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

3.500,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2018**



Jose Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal  
P. M. Dilermando de Aguiar - RS



Luiz Carlos Wagner  
Matricula 988  
Secretaria de Administração e Fazenda  
P. M. Dilermando de Aguiar - RS



Francisco José Maciel Jr.  
Contador Geral  
Matricula 108 - CRC/RS 58.354  
Prefeitura Mun. Dilermando de Aguiar

PUBLICADO NO MURAL  
de 24/08/18 a 23/09/18